LEI Nº 6.687 / 2023

"Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas e macas nos postos de saúde e unidades básicas de saúde do Município de Muriaé"

Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a disponibilização de cadeira de Rodas e macas nos postos de saúde e ou Unidade Básica de Saúde do Município de Muriaé.

Art.2º - As unidades básicas de saúde do Município de Muriaé deverão adotar cadeiras de rodas e macas para pessoas em estado de obesidade e vulnerabilidade social que apresentam senilidade, sensibilidade ou problema de saúde que comprometam sua mobilidade.

Art.3º - A secretaria de Saúde fica autorizada a fazer parcerias com instituições privadas e ONGS.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.14 16:24:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé